

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2018

09 Páginas / Ano 2 / Edição nº 120



## LEIS

### LEI nº. 2734/2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de mensagem educativa para prevenção e conscientização do consumo de álcool e drogas no material escolar, em âmbito municipal.

**AUTORIA:** Vereador Rafael de Souza.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Todos os estabelecimentos da rede de ensino ficam obrigados a inserir mensagem educativa de prevenção e conscientização do consumo de álcool e drogas no material escolar fornecido para alunos do ensino fundamental e médio no Município de Jaguariáiva.

**Art. 2º.** A mensagem deverá estar impressa no verso da capa do material escolar, sendo lá didática, com fácil entendimento levando em consideração, o nível de escolaridade dos alunos.

**Art. 3º.** O descumprimento desta Lei pelos estabelecimentos privados sujeitará o infrator à multa de 15 (quinze) UFM (Unidade Financeira Municipal), aplicada em dobro, em caso de reincidência.

**Art. 4º.** A presente Lei não se aplica em relação aos materiais escolares confeccionados para o ano letivo em curso no ano da publicação desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 331/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DAVEY TABISZ RIBEIRO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Davey Tabisz Ribeiro da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Radiologia, sob matrícula nº. 5.307, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11490/2018.

**Art. 2º.** A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº 005/2018, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 332/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.492.389,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 dezembro de 2017,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.492.389,98** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
08.02 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS  
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo  
4.4.90.51.00.00.00.00 - (1000) Obras e Instalações 150.000,00  
Total suplementado: 150.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0018.2.068 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Saúde  
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1518) Equipamento e material permanente 250.000,00  
10.301.0018.2.068 Manutenção das Unidades de Saúde  
3.3.90.39.00.00.00.00 - (1495) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1518) Equipamento e material permanente 507.711,88  
4.4.90.52.00.00.00.00 - (334) Equipamento e material permanente 22.154,61  
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1334) Equipamento e Material permanente 81.640,12  
10.303.0019.2.076 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia  
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1334) Equipamento e material permanente 28.007,49  
10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion  
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1334) Equipamento e material permanente 229.950,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 - (334) Equipamento e material permanente 52.925,88  
10.301.0020.2.073 Manutenção da Vigilância Sanitária  
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1518) Equipamento e material permanente 120.000,00  
Total Suplementado: 1.342.389,98

**Artigo 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos:

**I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017:**

Fonte	Descrição	Valor
1334	Recurso de Investimento	339.597,61
1518	Bloco de Investimento	877.711,88
1495	Atenção Básica Arrecadação na Administração	50.000,00

**II - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:**

Fonte	Descrição	Valor
3340	Equipamento UBS	22.154,61
3341	Equipamentos Saúde - Fundo a Fundo	52.925,88

**III - Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
08.02 DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA  
04.122.0010.2.023 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública  
4.4.90.51.00.00.00.00 - (1000) Obras e Instalações 50.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT  
13.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
27.695.0017.1.036 Portal Entrada da Cidade  
375 4.4.90.51.00.00.00.00 - (1000) Obras e Instalações 50.000,00  
27.695.0017.1.038 Construção do Mercado Municipal  
380 4.4.90.51.00.00.00.00 - (1000) Obras e Instalações 50.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento



## SARH

### CONCURSO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018  
Edital Nº 06/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **JOSÉ SLOBODA** – Prefeito do Município de Jaguariáiva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 196/2018, resolve,

### TORNAR PÚBLICO:

**1º** – A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Provas de Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Jaguariáiva - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

**2º** – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Advogado, Agente de Saúde, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topógrafo, Cozinheiro/Merendinha, Fisioterapeuta, Instrutor de Práticas Esportivas, Médico Generalista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra e Médico Veterinário, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **21 de outubro de 2018 – DOMINGO**, no período da **MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.